



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP
64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PORTARIA Nº 458-DEIP/PMPI, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/2023 (CAS PM/2023), na modalidade híbrida, com disciplinas EAD e disciplinas presenciais, e a convocação de 2º Sargentos PM, por antiguidade, para esse curso, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 68, de 23 de março de 2006, e artigo 14, §3º, II, da Lei 8.047, de 18 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM far-se-á mediante o critério de antiguidade na escala hierárquica, conforme estabelece o art. 26 do Decreto nº 12.422, de 18.11.2006;

CONSIDERANDO a fixação de efetivo, nos termos da Lei nº 5.552/2006 e alterações posteriores, e a Informação contida no Processo SEI nº 00028.016165/2023-90 (7915383) da existência de **318** (trezentos e dezoito) claros na graduação de 1º Sargentos PM e a existência de **386** (trezentos e oitenta e seis) 2º Sargentos PM sem Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM, sendo 44 (quarenta e quatro) possuem interstício para Promoção e 342 (trezentos e quarenta e dois) que completarão interstício para promoção em 19 de novembro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/2023 (CAS PM/2023)**, na modalidade HÍBRIDA, com disciplinas EAD e disciplinas presenciais, conforme projeto pedagógico elaborado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI).

Parágrafo Único. O curso de trata o caput deste artigo será de nível capacitação técnico-profissional, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 17 da Lei 8.047, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Determinar à DEIP/PMPI convocar, exclusivamente pelo critério de antiguidade, atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, os 2º Sargentos PM sem Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM, que possuem interstício ou o completarão para promoção em 19 de novembro de 2023, para inscrição e matrícula no **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/2023 (CAS PM/2023)**, observado o estabelecido no artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo Único. Serão considerados desistentes os convocados que não comparecerem à DEIP/PMPI no prazo estabelecido conforme cronograma de execução do curso.

Art. 3º - Estabelecer que o **CAS PM/2023** realizar-se-á pelo Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP/DEIP), sediado em Teresina-PI.

§ 1º. As instruções, aulas ou atividades EAD, previstas no projeto pedagógico, serão realizadas através da plataforma Educacional/SICAD PM.

§ 2º. As instruções, aulas ou atividades presenciais, previstas no projeto pedagógico, serão realizadas no CEFAP/DEIP, sediado em Teresina-PI, podendo haver turmas nos polos do 2º BPM (Parnaíba-PI), 3º BPM (Floriano-PI) e 4º BPM (Picos-PI).

§3º. No momento da inscrição, os convocados devem optar pelo polo de seu interesse para as disciplinas presenciais.

Art. 4º - Estabelecer, além dos requisitos previstos no artigo 2º desta Portaria, nos termos do artigo 26 do Decreto nº 12.422, de 18 de novembro de 2006, as seguintes condições para inscrição e matrícula dos convocados no CAS PM/2023:

I - ser 2º Sargento PM;

II - ser considerado APTO, comprovado em inspeção de saúde, pela Junta Médica de Saúde;

III - ser considerado APTO em Teste de Aptidão Física (TAF);

IV - estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

V - não estar enquadrado nas circunstâncias previstas nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 68/2006.

Art. 5º - Estabelecer a Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e fixar o Cronograma de Execução do Curso (**Anexo II**);

Art. 6º - Determinar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP/PMPI) a adoção das seguintes providências:

I - Publicar, através do sítio eletrônico da PMPI, a convocação referida no artigo 2º desta Portaria.

II - matricular os convocados que preencherem os requisitos legais e regulamentares;

III - elaborar o projeto pedagógico e calendário de atividades do curso, bem como todas as demais providências necessárias ao seu bom funcionamento.

Parágrafo único. Os convocados que se encontrarem na condição *sub judice* em decorrência de Curso de Formação de Sargentos PM e/ou

promoção à graduação de 3º Sargento PM ou 2º Sargento PM deverão ter suas matrículas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/2023 condicionadas aos respectivos processos judiciais.

Art. 7º - Determinar que, no ato da inscrição, seja apresentada a seguinte documentação:

I - ficha de inscrição devidamente preenchida;

II - fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade Funcional devendo encontrar-se em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Policial Militar;

III - certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar;

IV - certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação;

V - certidão negativa de processos e procedimentos administrativos expedida pela Corregedoria, nos termos do inciso V do artigo 5º desta Portaria, em nome dos 2º Sargentos PM convocados.

Art. 8º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 20/06/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7996817** e o código CRC **7690ACA6**.

PORTARIA Nº 458-DEIP/PMPI, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CAS PM/2023 Nº _____

DADOS PESSOAIS					
Nome:				Grad.	
Identidade			CPF		
Data de nascimento	de	Sexo	() M () F	Lotação:	Polo de opção: de
Data de Promoção	de		Data de Inclusão		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA					
Endereço				Número	
Bairro			Complemento		
Cidade	UF		CEP		
E-mail			Telefone (WhatsApp)		
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA					
1. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela: () Justiça Estadual Comum e Militar (1ª Instancia) () Justiça Federal; () Justiça Eleitoral (Criminal Eleitoral);					
2. () Certidão de Comportamento Militar expedida pelo Comando da Unidade de lotação;					
3. () Cópia da Carteira de Identidade Militar;					
4. () Declaração de não estar enquadrado nos artigos 24 e 25 da LC nº 68/2006.					
Teresina, ____/____/2023.					
Assinatura do Requerente			Assinatura do Responsável p/ inscrição		

PORTARIA Nº 458-DEIP/PMPI, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO II

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS ATOS PRELIMINARES AO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM/2023 (CAS PM/2023)**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
26.06.2023	07 h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação e convocação para inscrição de matrícula.
26.06.23 a 07.07.2023	07h30min às 18h	Plataforma Educacional/SICAD	1ª Etapa - Período de inscrições
11.07.2023	12h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação da relação dos convocados inscritos
11.07.2023	12h	Sítio Oficial da PMPI	Convocação para Inspeção de Saúde.
17 a 21.07.2023	08h às 12h	JMS/PMPI	2ª Etapa - Realização da Inspeção Médica de Saúde
25.07.2023	12h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação da relação dos inscritos considerados APTOS e INAPTOS e convocação para o TAF.
31.07 a 04.08.2023	07h ao término	Área desportiva do CEFAP	3ª Etapa - Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)
08.08.2023	12h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação da relação dos policiais considerados APTOS e INAPTOS no TAF
10.08.2023	07h	DEIP/PMPI	4ª Etapa - Matrícula Institucional e Homologação
14.08.2023	07h	CEFAP/PMPI	Apresentação no CEFAP/DEIP.

(Assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI.